

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1543 de 9 de Outubro de 2024  
DATA: 09/10/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Inaldo Alves Pereira

CPF: \*\*\*.514.973-\*\*

em 09/10/2024 21:27:23

IP com n°: 192.168.56.1

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787)

**ISSN 2764-7196**



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* - em 09/10/2024 21:27:23 - IP com n°: 192.168.56.1 - [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 061/2024 - PORTARIA Nº 061/2024-SEMDES DE 08 DE OUTUBRO DE 2024
- PORTARIA: Nº 325/2024 - PORTARIA Nº 325/2024 – GAB-SEMUS.
- PORTARIA: Nº 5198 /2024 - PORTARIA Nº 5198 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

### TERMO

- ADITIVO: 1/2024 - EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

### DECRETO

- DECRETO: Nº 3959/2024 - DECRETO Nº 3959, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

### LICITAÇÕES

- ATA: 1/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241003/001  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241003/002  
TERMO DE RATIFICAÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 061/2024

## PORTARIA Nº 061/2024-SEMDES DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paço do Lumiar, e tendo em vista o disposto no art. 07 e 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor **CARLOS FABIANO DE SOUSA BRITO**, matrícula nº 67009109-1, como fiscal titular para fiscalizar, acompanhar, atestar e avaliar a execução do Contrato Administrativo nº 08/2023, celebrado com a ATLÂNTICA SEGURANÇA TÉCNICA LTDA, referente a prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica designado o servidor **JOÃO BOSCO REIS DA SILVEIRA**, Matrícula nº 67014478-1, como fiscal substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando -se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM PAÇO DO LUMIAR 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**Rozilane Sousa Pereira**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 325/2024

## PORTARIA Nº 325/2024 – GAB-SEMUS.

Paço do Lumiar, 01 de outubro de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013 (QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**RESOLVE** Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 129, da Lei nº 180/1993 (Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Paço do Lumiar), à Servidora Municipal **LINDALVA DOS SANTOS CORREA**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 800244 -1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Paço do Lumiar – MA, **LICENÇA PRÊMIO, no período de 03/10/2024 a 03/01/2025 com vencimentos**, tendo em vista o que consta ao processo administrativo nº 5093/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**MARCOS EVARISTO XAVIER**  
Secretário Municipal de Saúde  
Paço do Lumiar – MA

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5198 /2024

## PORTARIA Nº 5198 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **ROSANGELA MENESES TORRE** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**



**INALDO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - TERMO - Aditivo: 1/2024

**EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	PITSTOPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.370.147/0001-02, com sede na Av. Lourenço Vieira da Silva/AVN 01/Dr. Carlos Vasconcelos, Quadra 01, Nº 16 – Jardim São Cristóvão – São Luís/MA - CEP 65.055-310, representada pelo Sr. Leonardo Pinto de Lima.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1726/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	com fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO DO CONTRATO	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetor para veículos automotores, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar/MA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função: 15 - Urbanismo Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0106 – Aprimoramento do Processo de Oferta dos Serviços Urbanos Projeto/atividade: 2.016 – Gestão do Programa – SEMIU Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte do Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA	05 (cinco) meses, contado a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA	14 de agosto de 2024.

**Caetano Martins Jorge**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Paço do Lumiar/MA

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Decreto: Nº 3959/2024****DECRETO Nº 3959, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre o pagamento de débitos municipais de natureza tributária e não tributária através de cartão de crédito e débito, regulamenta o art. 65 da Lei Complementar nº 006/2018, de 28 de dezembro de 2018, conforme Lei Municipal Complementar nº 03 de 20 de setembro de 2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal Complementar nº 03 de setembro de 2024, que dispõe sobre a alteração do Art. 65 da Lei Complementar nº 006/2018, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário Municipal de Paço do Lumiar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar de pagamento de débitos municipais de natureza tributária e não tributária por meio de cartão de crédito e débito, conforme o dispõe o art. 65, §1º, da Lei complementar nº 006/2018;

**DECRETA:**

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 09/10/2024 21:27:23 - IP com nº: 192.168.56.1  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787)



**Art. 1º** É facultado ao contribuinte o pagamento à vista ou parcelado dos débitos municipais, por meio de cartão de crédito e débito.

**§1º** O parcelamento previsto no *caput* será realizado pelo contribuinte submetendo-se às normas e encargos da operadora de cartão de crédito.

**§2º** A transferência de valores dos créditos decorrentes da transação de pagamento com cartões de crédito ou débito pela prestadora dos serviços ao Município deverá ocorrer em até dois dias após a efetivação da transação, no valor integral do débito, sendo vedado qualquer tipo de dedução nestes valores.

**§3º** Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, AOS OITO DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.**

**INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA: 1/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241003/001**

PREFEITURA MUNICIPAL DE paço do Lumiar/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241003/001 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE-011/2024/SEMAF. OBJETO: Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, visando atender as da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) – **Órgão Gerenciador**, Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES), representada pela Sra. Rozilane Sousa Pereira, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), representada pelo Sr. Fabio Fernandes Silva Alves e a Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA - C.N.P.J. nº 07.139.089/0001-10. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-011/2024/SEMAF e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.898/2024. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2024. FORO: Comarca de Paço do Lumiar/MA. ASSINATURAS: Daniel Bastos da Silva – Secretário de Administração E Finanças – Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes: Sra. Rozilane Sousa Pereira, Secretária Municipal DE Desenvolvimento Social, Sr. Fabio Fernandes Silva Alves, Secretário Municipal de Educação e G. OLIVEIRA COSTA LTDA, representada pelo Sr. GABRIEL OLIVEIRA COSTA (Detentores do Registro de Preços).

**ANEXO I**

**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**EMPRESA:** G. OLIVEIRA COSTA LTDA - C.N.P.J. nº 07.139.089/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI TATIVO TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	----------	---------------------	-------	----------------



1	ÁGUA MINERAL SEM GAS EM GARRAFA COM 500ML – de primeira qualidade e procedência acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, contendo 500ML, devidamente lacradas com selo de segurança, indicação da marca, contendo lote, data de envasamento e data de validade, que não contenha amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas dos copos, sem alteração da cor original, sem odor, de acordo com as normas da vigilância sanitária e ministério da saúde. Prazo de validade da água de 06 (meses) a partir da data de entrega. (FARDO C/12 UNIDADES). (Cota para Ampla Participação).	Fardo	19.125	MAR DOCE	R\$ 10,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	--------	----------	-----------

Paço do Lumiar, 03 de Outubro de 2024. Daniel Bastos da Silva – Secretário de Administração.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241003/002**

PREFEITURA MUNICIPAL DE paço do Lumiar/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241003/001 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº PE-011/2024/SEMAF. OBJETO: Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, visando atender as da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) – **Órgão Gerenciador**, Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEMDES), representada pela Sra. Rozilane Sousa Pereira, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), representada pelo Sr. Fabio Fernandes Silva Alves e a Empresa: G. OLIVEIRA COSTA LTDA - C.N.P.J. nº 54.234.251/0001-60. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-011/2024/SEMAF e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.898/2024. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2024. FORO: Comarca de Paço do Lumiar/MA. ASSINATURAS: Daniel Bastos da Silva – Secretário de Administração E Finanças – Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes: Sra. Rozilane Sousa Pereira, Secretária Municipal DE Desenvolvimento Social, Sr. Fabio Fernandes Silva Alves, Secretário Municipal de Educação e C M L MELO COMERCIO LTDA, representada pelo Sr. CARLOS MICHELL LIMA MELO (Detentor do Registro de Preços).

ANEXO I

**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**EMPRESA:** C M L MELO COMERCIO LTDA - C.N.P.J. nº 54.234.251/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão de polycarbonato liso, transparente, capacidade de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. (Cota para Ampla Participação).	Garrafa	8.640	R\$ 18,00

Marca: mar doce

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: \*\*\*.514.973-\*\* em 09/10/2024 21:27:23 - IP com nº: 192.168.56.1  
 Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1787)



2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão de polycarbonato liso, transparente, capacidade de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. (Cota para ME/EPP). Marca: mar doce	Garrafa	2.160	R\$ 18,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão de polycarbonato liso, transparente, capacidade de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. (Cota para Ampla Participação). Marca: mar doce	Recarga	16.500	R\$ 4,60
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – envasada em garrafão de polycarbonato liso, transparente, capacidade de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento de vigilância sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. (Cota para ME/EPP). Marca: mar doce	Recarga	5.500	R\$ 4,60
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO – contendo 200ML, devidamente lacradas com selo de segurança, com indicação da marca, contendo lote, data de envasamento e data de validade, que não contenha amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas dos copos, sem alteração da cor original, sem odor, de acordo com as normas da vigilância sanitária e ministério da saúde. Prazo de validade da água de 06 (meses) a partir da data de entrega (CAIXA C/48 UNIDADES). (Cota para Ampla Participação).	CAIXA	23.460	R\$ 19,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM COPO – contendo 200ML, devidamente lacradas com selo de segurança, com indicação da marca, contendo lote, data de envasamento e data de validade, que não contenha amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas dos copos, sem alteração da cor original, sem odor, de acordo com as normas da vigilância sanitária e ministério da saúde. Prazo de validade da água de 06 (meses) a partir da data de entrega (CAIXA C/48 UNIDADES). (Cota para ME/EPP).	CAIXA	2.040	R\$ 19,00



8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA COM 500ML – de primeira qualidade e procedência acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, contendo 500ML, devidamente lacradas com selo de segurança, indicação da marca, contendo lote, data de envasamento e data de validade, que não contenha amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas dos copos, sem alteração da cor original, sem odor, de acordo com as normas da vigilância sanitária e ministério da saúde. Prazo de validade da água de 06 (meses) a partir da data de entrega. (FARDO C/12 UNIDADES). (Cota para ME/EPP).	FARDO	3.375	R\$ 11,60
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-----------

Paço do Lumiar, 03 de Outubro de 2024. Daniel Bastos da Silva – Secretário de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de dispensa constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, para prestação de serviços de locação de softwares para gestão de contabilidade pública, portal de transparência DE interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, no valor total de R\$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais), com vigência até 31/12/2024, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da referida empresa por dispensa de licitação, com fundamento art.72, da Lei nº 14.133/21. Conforme dotação orçamentaria abaixo: Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Função: 04 – Administração Sub – Função: 122 - Administração Geral Programa: 0137 - Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto Atividade: 2.136 -Gestão do Programa – SEMAF Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos - Paço do Lumiar – MA, 22 de agosto de 2024. **DANIEL BASTOS DA SILVA** - Secretário Municipal de Administração e Finanças



## EQUIPE DE GOVERNO

**Inaldo Alves Pereira**  
Prefeito em Exercício

**João Bispo Serejo Filho**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Antonio Luís Rodrigues Costa**  
Gabinete do Prefeito - GABINETE

**Daniel Bastos da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**Abner Barroco Vellasco Austin**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

**Crescêncio Costa Neto**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

**Esdras Sousa Brito**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU

**Gabriel Arcanjo Campos Guimarães**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

**Fábio Henrique Santos Diniz**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

**Fábio Fernandes Silva Alves**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Marcos Evaristo Xavier**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Rozilane Sousa Pereira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**Caetano Martins Jorge**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

**Luiz Gustavo Cunha Sousa**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

**Ronald Abreu Moraes**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

**Edinaldo Oliveira Moura**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

**Daniel Pinheiro Garrido**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**José de Ribamar da Cruz Neto**  
Assessoria de Comunicação - ASCOM

**Joaquim Martins Ferreira Neto**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Álvaro Abrantes dos Reis**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

